



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50510.016581/2012-61
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 054/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL
DE TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão a Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa ALA SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Marambaia, nº 527- Bairro/Distrito Pedro II, em Belo Horizonte/MG - CEP: 30.770-100, inscrita no CNPJ sob o nº 14.428.415/0001-75, representada neste ato pelo Senhor LINDON CARLOS FERREIRA LINS, brasileiro, Administrador, divorciado, portador da CI nº. 864.051 expedida pela SSP-DF, CPF nº 316.180.491-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a repactuação do valor do contrato nº 054/2012, para todas as categorias, no percentual de 7,6055%, a partir de 1º de janeiro de 2014;
- 1.2 a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.751,46 (sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014,1





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

passando o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 93.017,52 (noventa e três mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014, conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2014

TIPO DE POSTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL (R\$)
Vigilância Desarmada 44 horas semanais	2	3.379,94	6.759,88	81.118,56
Vigilância 10 horas semanais	1	991,58	991,58	11.898,96
TOTAL			7.751,46	93.017,52

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2014

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 303,18
Férias e Abono de Férias	R\$ 440,39
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 181,98
Subtotal	R\$ 925,54
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 284,61
Aviso Prévio	R\$ 70,61
TOTAL	R\$ 1.280,76

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 99.537,17 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066004 e Fonte de Recurso 0100:

- R\$ 6.519,65 (seis mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro de 2014 a 27 de dezembro de 2014;

- R\$ 93.017,52 (noventa e três mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) referente à despesa decorrente estimada da





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

prorrogação do contrato para o período a partir de 28 de dezembro de 2014.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2014 NE.800067 -URMG.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 054/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de outubro de 2014.

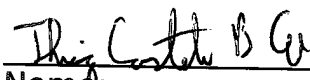
PELA CONTRATANTE:


ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

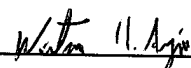
PELA CONTRATADA:


LINDON CARLOS FERREIRA LINS

TESTEMUNHAS:


Nome: Thiago Carlos Branco Coelho
CPF: 045.031.033-87
CI: 050100003 SSP-DF

Thiago Carlos Branco Coelho
CPF: 045.031.033-87
RG: 050100003 SSP-DF


Nome: Werton Lázaro Silva Araújo
CPF: 015.017.281-80
CI: 2.515.031 SSP-DF

